



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo nº: 06
Em: 08/02/2026
Assinatura:

CMS MS
Fls. 06
Rub.

MENSAGEM Nº 766

Sonora-MS, 05 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 616, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para que o Município de Sonora celebre Termo de Fomento e de outras providencias, com o Conselho Comunitário de Segurança da Comarca de Sonora-MS, para repasse financeiro de até sete salários mínimos.

O referido Termo Fomento tem por finalidade primordial o investimento em nossas crianças e adolescentes, inserindo-os em ambiente de respeito e disciplina, objetivando um sadio desenvolvimento dessa geração – Projeto Patrulha Mirim.

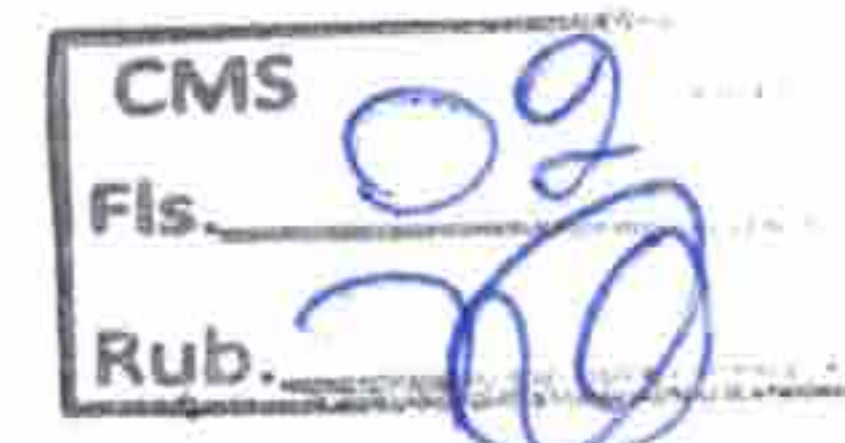
Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

MARIA CLARICE
EWERLING:529319
27104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.02.05 11:44:47
-04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 24.651.234/0001-67

PROJETO DE LEI Nº616

Sonora-MS, 05 de fevereiro de 2026.

“Autoriza o poder executivo municipal a celebrar termo de fomento e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a celebrar Termo de fomento mediante transferência de recurso para despesas e correntes e de capital, com a finalidade de promover o Projeto PATRULHA MIRIM, com o Conselho Comunitário de Segurança de Sonora, inscrito no CNPJ 09.389.831/0001-71, localizado à Rua 03 de junho, nº 90, Centro, nesta cidade, no valor total de R\$ 139.895,00 (cento e trinta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais), parcelado até 31.12.2026, cujas cláusulas constarão no instrumento de convênio a ser celebrado.

Parágrafo único – O presente Termo de Contribuição previsto poderá ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos pretendidos e outras formas serão estabelecidas quando da formalização do instrumento.

Art. 3º - As condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento e Plano de Trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA CLARICE
EWERLING:52931
927104

Assinado de forma digital por
MARIA CLARICE
EWERLING:52931927104
Dados: 2026.02.05 11:45:13
-04'00'

Maria Clarice Ewerling
Prefeita